

**APROVADO**

Autor: **DEPUTADO PASTOR OLIVEIRA**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0182/25-AL**

Protocolo nº: 9588/25

Data: 01/09/2025

Assunto: **Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 3º Sargento da Polícia Militar do Amapá, o Senhor LUIZ MIGUEL BARBOSA DA SILVA e dá outras providências.**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**Proposição:** Projeto de Decreto Legislativo nº 0182/25-AL

**Autor:** Deputado Pastor Oliveira

**Ementa:** Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 3º Sargento da Polícia Militar do Amapá, o Senhor LUIZ MIGUEL BARBOSA DA SILVA e dá outras providências.

**DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO**

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2025



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 03/10/2025 às 12:00:21. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site [www.al.ap.leg.br/autenticidade](http://www.al.ap.leg.br/autenticidade), informando o código SILEGIS aa3f7e5386af9b25dbb63c493dd24fd8

08/10  
Fam



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em, 4 / 10 / 25

Presidente



## PARECER Nº 0451/2025-CCJ-AL

**PROPOSTA** : Projeto de Decreto Legislativo nº 0182/2025-AL

**AUTORIA** : Deputado Pastor Oliveira

**EMENTA** : Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 3º Sargento da Polícia Militar do Amapá, o senhor LUIZ MIGUEL BARBOSA DA SILVA e dá outras providências

**RELATOR (A)** : Deputado Jesus Pontes

### I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0182/25-AL, de autoria do Deputado Pastor Oliveira, que visa a conceder o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Ilustríssimo Senhor LUIZ MIGUEL BARBOSA DA SILVA e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no artigo 4º, incisos I e II:

**Art. 20-B.** O Título Mérito Legislativo por Bravura será outorgado aos profissionais da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e policiais civis do Estado do Amapá, indicados pelos deputados estaduais, por meio de

Projeto de Decreto Legislativo, para aprovação pelo Plenário, nos termos regimentais, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

- I - Currículo do homenageado;
- II - Fundamentação da indicação.

Nesse diapasão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0182/25-AL, de autoria do Deputado Pastor Oliveira, foi apresentado nesta Casa Legislativa devidamente acompanhado da justificativa e do currículo do homenageado, e, dessa forma, cumpriu o pré-requisito solicitado pela referida Resolução.

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o **Título de Mérito Legislativo por Bravura** ao 3º Sargento da Polícia Militar LUIZ MIGUEL BARBOSA DA SILVA, em reconhecimento a sua **atuação corajosa e decisiva**, por sua ação durante o patrulhamento no bairro Perpétuo Socorro, ao socorrer um bebê de 1 mês e 7 dias que apresentava sinais de engasgamento e encontrava-se inconsciente. Foram realizados os procedimentos necessários, obtendo êxito em reanimar o bebê.

Diante disso, foi prestado socorro de urgência até a Maternidade onde a criança foi entregue já consciente aos cuidados da equipe médica.

Esse episódio ilustra não apenas a prontidão operacional da corporação, mas também o seu compromisso direto com a preservação da vida, valores essenciais à segurança pública. A Polícia Militar, enquanto órgão incumbido do policiamento ostensivo e da manutenção da ordem pública, demonstra aqui sua missão primordial de proteger e servir indo além da repressão ao crime, atuando efetivamente como guardião da comunidade.

É dever desta Casa Legislativa, por meio do reconhecimento de atos como este, valorizar os homens e mulheres que, no cumprimento de suas missões, ajudam ao próximo em atos que salvam vidas. A atitude do policial serve de inspiração para toda a sociedade amapaense, ressaltando o espírito e a dedicação dos profissionais que atuam em defesa da vida.

A concessão do Título de Bravura é o mínimo que esta Casa pode fazer para expressar o respeito, a admiração e a gratidão por um ato que engrandece não apenas o militar, mas toda a corporação da Polícia Militar.

Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0182/25-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.




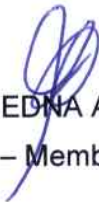
Deputado JESUS PONTES  
Relator

### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **aprovou** o Parecer do Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 0182/2025-AL.

Macapá, *02* de *outubro* de 2025.

#### VOTOS A FAVOR:

 Deputada DAYSE MARQUES SDD – Presidente	 Deputada EDNA AUZIER PSD – Membro
Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	Deputado ZENEIDE COSTA PODEMOS – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	Deputado RODOLFO VALE PC do B – Suplente
Deputado PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS – Suplente	

#### VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES SDD – Presidente	
Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	Deputada EDNA AUZIER PSD – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	Deputado ZENEIDE COSTA PODEMOS – Membro
Deputado PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS – Suplente	Deputado RODOLFO VALE PC do B – Suplente



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 57ª S.Ord.

DATA 14 / 10 / 2025

VOTAÇÃO Paraver n° 0451/2025 - CCJ - AL, que aprova o PDL n° 0182/25

AL

- Simbólica  
 Nominal  
 Secreta  
 1ª Discussão  
 2ª Discussão  
 Única Discussão  
 Maioria Simples  
 Maioria Absoluta  
 Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT	X			
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente				
DAYSE MARQUES SD	X			
DELEGADO INÁCIO PDT				X
DIOGO SENIOR MDB	X			
DR. VICTOR REDE 3º Secretário	X			
EDNA AUZIER PSD 1ª Secretária	X			
FABRÍCIO FURLAN REDE				X
HILDEGARD GURGEL UNIÃO BRASIL	X			
JACK JK SD	X			
JAIME PEREZ PRD 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário				X
JORY OEIRAS PP	X			
JUNIOR FAVACHO MDB				X
KAKÁ BARBOSA 2º Vice-Presidente				X
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD				X
PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS	X			
R. NELSON VIEIRA PL	X			
RAYFRAN BEIRÃO SOLIDARIEDADE	X			
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL				X
RODOLFO VALE PCdoB	X			
TELMA NERY CIDADANIA				X
ZENEIDE COSTA PODEMOS	X			

1º OU 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.550, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Deputado Pastor Oliveira

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 3º Sargento da Polícia Militar do Amapá, o senhor **LUIZ MIGUEL BARBOSA DA SILVA**, e dá outras providências.

### A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 3º Sargento da Polícia Militar do Amapá, o senhor **LUIZ MIGUEL BARBOSA DA SILVA**, por sua ação durante o patrulhamento no bairro Perpétuo Socorro, ao socorrer um bebê de 1 mês e 7 dias que apresentava sinais de engasgamento e encontrava-se inconsciente, em que foram realizados os procedimentos necessários, obtendo êxito em reanimar o bebê.

**Art. 2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de outubro de 2025.

  
**Deputada Alliny Serrão**  
**Presidente**

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

DECRETOS LEGISLATIVOS



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.533, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Deputada Alliny Serrão

Concede o Título de Mérito em Saúde ao Senhor JIM DAVIS ROCHA DE ALMEIDA, e das outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito em Saúde ao Senhor JIM DAVIS ROCHA DE ALMEIDA em reconhecimento aos relevantes serviços prestados como fisioterapeuta no Estado do Amapá, especialmente pela dedicação e contribuição ao fortalecimento da saúde pública e ao bem-estar da população amapaense.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de outubro de 2025

Deputada Alliny Serrão Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.548, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Deputado Pastor Oliveira

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Cabo da Polícia Militar do Amapá, o senhor BRYAN CÉSAR GONÇALVES CORDEIRO, e das outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Cabo da Polícia Militar do Amapá, o senhor BRYAN CÉSAR GONÇALVES CORDEIRO, por sua ação durante o patrulhamento no bairro Perpétuo Socorro, ao socorrer um bebê de 1 mês e 7 dias que apresentava sinais de engasgamento e encontrava-se inconsciente, em que foram realizados os procedimentos necessários, obtendo êxito em reanimar o bebê.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de outubro de 2025

Deputada Alliny Serrão Presidente



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.549, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Deputado Pastor Oliveira

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao soldado da Polícia Militar do Amapá, o senhor RAFAEL RUZICKA SAITO, e das outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao soldado da Polícia Militar do Amapá, o senhor RAFAEL RUZICKA SAITO, por sua ação durante o patrulhamento no bairro Perpétuo Socorro, ao socorrer um bebê de 1 mês e 7 dias que apresentava sinais de engasgamento e encontrava-se inconsciente, em que foram realizados os procedimentos necessários, obtendo êxito em reanimar o bebê.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de outubro de 2025

Deputada Alliny Serrão Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.550, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Deputado Pastor Oliveira

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 3º Sargento da Polícia Militar do Amapá, o senhor LUIZ MIGUEL BARBOSA DA SILVA, e das outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 3º Sargento da Polícia Militar do Amapá, o senhor LUIZ MIGUEL BARBOSA DA SILVA, por sua ação durante o patrulhamento no bairro Perpétuo Socorro, ao socorrer um bebê de 1 mês e 7 dias que apresentava sinais de engasgamento e encontrava-se inconsciente, em que foram realizados os procedimentos necessários, obtendo êxito em reanimar o bebê.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de outubro de 2025

Deputada Alliny Serrão Presidente



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Administrativo -AL/NM/AA, faço o encerramento da tramitação do presente processo, Projeto de Decreto Legislativo nº 0182/25-AL, que contém 09 folhas, incluindo esta e a capa.



**Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento.